

670262/19



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: 181399 / 2019

Lavrado em Substituição ao AI nº: / /

Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 160702 de 12/06/2019
 Boletim de Ocorrência nº: de / /

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FEAM IGAM IEF SGRAI SUCFIS PMMG

Local: Unai
Dia: 12 / junho / 2019 Hora: 14 : 40

4. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento: Veredas Agro Ltda

Data Nascimento: _____ Nome da Mãe: _____

CPF: CNPJ: 10.135.019/0001-22 Outros: _____

Endereço do Autuado / Empreendimento : (Correspondência) _____ Nº. / km: 186 Complemento: _____

Bairro/Logradouro: Zona Rural Município: João Pinheiro UF: MG

CEP: 38.770 - 000 Cx Postal: 15 Fone: () _____ E-mail: _____

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido: _____ CPF: CNPJ: _____ Vínculo com o AI Nº: _____

Nome do 2º envolvido: _____ CPF: CNPJ: _____ Vínculo com o AI Nº: _____

6. Descrição Infração

1- Descumprir Condicionante aprovada na Licença de Operação Corretiva Loc nº 028/2016 (Condicionante 7)

7. Coordenadas da Infração

Geográficas: WGS SIRGAS 2000 Datum: _____ Latitude: Grau 13 Min 43 Seg 54,28 Longitude: Grau 45 Min 49 Seg 56

Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= _____ (6 dígitos) Y= _____ (7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
<u>112</u>	<u>I</u>	<u>106</u>			<u>47.383/2018</u>					

9. Atenuantes / Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	Acréscimo	Redução	Valor Total
<u>1</u>	<u>G</u>	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	<u>15750</u>			<u>15750</u>

ERP: _____ Kg de pescado: _____ Valor ERP por Kg: R\$ _____ Total: R\$ _____

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ _____

Valor total das multas: 15.750 UFEMG (Quinze mil, setecentos e cinquenta UFEMG)

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

A Reincidência Genérica: Auto de Infração - AI nº 094595/2017

13. Depositário

Nome Completo: _____ CPF: _____ CNPJ: _____ RG: _____

Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ Nº / km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____

UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA **MAI NOR**, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rua Jovina Rodrigues Santana - 10 - Nova Duínea - Unai/MG

CEP: 38.613-094

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) _____ MASP: 1403581-0 Assinatura do servidor: _____

02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Veredas Agro Ltda Empreendedor Assinatura do Autuado/Representante Legal: Emil P. S. Correia





Local: Unai / Dia: 12 Mês: Junho Ano: 2019 Hora: 14:45

670262/19

1. Descrição Infração: 2 - Causar intervenção de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos, por meio de derramamento de hidrocarbonetos na solo exposta

2. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau 17 Min. 43 Seg. 59.65 Longitude: Grau 45 Min. 49 Seg. 51.83
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= Y= (6 dígitos) (7 dígitos)

3. Embasamento legal: Artigo 112 Anexo I Código 116 Inciso Alínea Decreto/ano 47.383/2018 Lei/ano Resolução DN Port. Nº Órgão

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

5. Reincidência: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
2	G	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	78.750		78.750
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:					
Valor total das multas: R\$ 78.750 UFEMG (Setenta e oito mil, setecentos e cinquenta UFEMG)					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:					

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações: A. Reincidência Genérica: AJ nº 094595/2017

8. Depositário: Nome Completo: CPF: CNPJ: RG: Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº/km: Bairro/Logradouro: Mu UF: CEP: Fone: Assinatura:

9. Descrição Infração: Pag.: 3

10. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min. Seg. Longitude: Grau Min. Seg. Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= Y= (6 dígitos) (7 dígitos)

11. Embasamento legal: Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei/ano Resolução DN Port. Nº Órgão

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

13. Reincidência: Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
		<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária			
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:					
Valor total das multas: R\$:					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:					

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações:

16. Depositário: Nome Completo: CPF: CNPJ: RG: Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº/km: Bairro/Logradouro: Município: UF: CEP: Fone: Assinatura:

17. Assinaturas: 01. Servidor: (Nome Legível) MASP: 1403531-0 Assinatura do servidor: Geraldo Matheus S. Fonseca 02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal: Veredas Agro Ltda Emreent.br Envio Postal/Correio





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Pag.: 4

1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 160702

120 19 Folha 1/3

AGÊNCIAS: 01 FEAM 02 IEF 03 IGAM Hora: 13:55 Dia: 12 Mês: Junho Ano: 2019

Motivação: Denúncia Ministério Público Poder Judiciário Operações Especiais do CGFAI SUPRAM COPAM/GRH Rotina

Finalidade
FEAM: Condicionantes Licenciamento AAF Emergência Ambiental Acompanhamento de projeto Outros
IEF: Fauna Pesca DAIA Reserva Legal DCC APP Danos em áreas protegidas Outros
IGAM: Outorga/ Outros

01. Atividade: Cultura de cana de açúcar sem queima 02. Código: G-01-07-5 03. Classe: 4 04. Porte: G
05. Processo nº: 14572/2014/001/2014 06. Órgão: SEMAD/SUPRAM NOR 07. Não possui processo
08. Nome do Fiscalizado: Veredas Agro Ltda 09. CPF 10. CNPJ
11. RG: 12. CNH-UF: 10.175.019/0001-22 13. RGP Tit. Eleitoral
14. Placa do veículo - UF: 15. RENAVAL: 16. Nº e tipo do documento ambiental: LOC nº 028/2016
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): Fazenda Tapera, Ouro Verde 18. Inscrição Estadual - UF:
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: Fazenda Tapera, Ouro Verde e São Bartolomeu 20. Nº. / KM: 186 21. Complemento:
22. Bairro/Logradouro: Zona Rural 22. Município: João Pinheiro 24. UF: MG
25. CEP: 318.770-010 26. Cx Postal: 27. Fone: 28. E-mail:

01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.: Rodovia BR-040, Fazenda Tapera
02. Nº. / KM: 03. Complemento: 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: Zona Rural
05. Município: João Pinheiro / MG 06. CEP: 318.770-010 07. Fone:
08. Referência do local:

Geográficas	DATUM: WGS 1984		Latitude			Longitude		
	SAD 69	Córrego Alegre	Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Planas UTM	FUSO 22	23	24	X=	(6 dígitos)	Y=	(7 dígitos)	

10. Croqui de acesso

01. Assinatura do Agente Fiscalizador: [Assinatura] 1403581-0
02. Assinatura do Fiscalizado: Envia Postal Correio

O presente Auto de Fiscalização – AF – visa acompanhar o cumprimento de condicionantes aprovadas com a Licença de Operação em Caráter Corretiva – LOC – n° 028/2016 para o período compreendido a partir de 12 de novembro de 2016, data de publicação da licença, até 12 de junho de 2019, data de lavratura deste AF. Consultou-se o Processo Administrativo – PA – n° 14572/2014/001/2014.

Em decisão da Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste – SUPRAM NOR, o senhor superintendente Ricardo Rodrigues de Carvalho concedeu a LOC n° 028/2016 ao empreendedor/empreendimento Veredas Agro Ltda, com condicionantes e validade de seis anos, conforme PA n° 14572/2014/001/2014 (Pasta 2, Folhas 766 e 814). A LOC n° 028/2016 está válida até 10 de novembro de 2022.

A tipologia, quando do licenciamento ambiental do PA n° 14572/2014/001/2014 e de acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – DN COPAM – n° 74/2004, que estabelecia critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ou de licenciamento ambiental no nível estadual, foi:

G-01-07-5: Culturas de cana-de-açúcar sem queima;

G-05-02-9: Barragem de irrigação;

G-02-08-9: Criação de equinos, muares, ovinos, bovinos de corte (confinados);

G-02-10-0: Criação de equinos, muares, ovinos, bovinos de corte (extensivo);

G-03-02-6: Silvicultura;

G-03-03-4: Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada.

O empreendimento foi enquadrado em Classe 4, cujo Porte foi G. Considerando-se a DN COPAM n° 217/2017, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no estado de Minas Gerais e que revoga a DN COPAM n° 74/2004 (artigo 40, inciso VII), o empreendimento mantém-se enquadrado em Classe 4 e porte G.

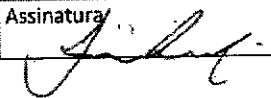
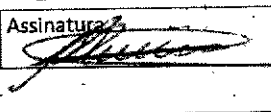
No total, uma vez que a licença foi concedida com condicionantes, foram aprovadas onze condicionantes. Conforme "ANEXO I – Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Tapera, Ouro Verde, Tapera/Palmeiras e São Bartolomeu".

Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado. (Pasta 2, Folha 806)

Ou seja, os prazos e os envios de relatórios possuem periodicidades definidas a partir de 12 de novembro de 2016, data de publicação da LOC n° 028/2016 no Diário do Executivo. As frequências de análise, por sua vez, decorrerão da data da primeira análise.

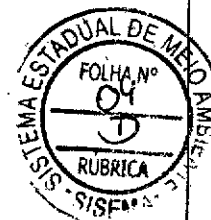
8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Geraldo Matheus Silva Fonseca	MASP 1.403.581-0	Assinatura 
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Adriano José de Oliveira	MASP 1.365.625-1	Assinatura 
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Veredas Agro Ltda	Função / Vínculo com o Empreendimento Empreendedor	
Assinatura Envio postal/correio		

As condicionantes vinculadas à LOC n° 028/2016 estão organizadas da seguinte forma:

1. **Condicionante 1. Prazo: Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva;**
 - 1.1. Resíduos sólidos e oleosos. **Relatórios: manter arquivados;**
 - 1.2. Monitoramento do solo. **Frequência: anual Relatórios: manter arquivado;**
2. **Condicionante 2. Prazo: Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva;**
3. **Condicionante 3. Prazo: 30 dias;**
4. **Condicionante 4. Prazo: Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva;**
5. **Condicionante 5. Prazo: 120 dias;**
6. **Condicionante 6. Prazo: Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva;**
7. **Condicionante 7. Prazo: Anualmente;**
8. **Condicionante 8. Prazo: 120 dias;**
9. **Condicionante 9. Prazo: 120 dias;**
10. **Condicionante 10. Prazo: Conforme cronograma executivo apresentado;**
11. **Condicionante 11. Prazo: 120 dias.**



8. Relatório Sucinto

Para fins complementares ao acompanhamento do PA n° 14572/2014/001/2014, o empreendimento foi fiscalizado, em campo, em 30 de maio de 2019 (Fotos 1 à 6). A equipe de fiscalização foi composta pelos servidores Geraldo Matheus Silva Fonseca e Adriano José de Oliveira, gestores ambientais lotados no Núcleo de Controle Ambiental – NUCAM, DFISC. SUPRAM NOR e na Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental – DFISC. SUPRAM NOR, respectivamente, e foi recepcionada pelos senhores Roger Rossini Gomes, Gerente Industrial, e Célia Marcos Pereira Batista, Assistente de Recursos Humanos. Durante a fiscalização, a equipe se deparou, em torno das coordenadas geográficas 17°43'59.65" S e 45°49'51.83" O (datum WGS 1984), com um derrame de hidrocarbonetos no solo exposto, caracterizando, portanto, como um potencial poluidor do solo e dos recursos hídricos (Foto 6).

Baseadas na coleta de dados em campo e junto ao processo físico, seguem as conclusões para as condicionantes aprovadas:

1. **CONDICIONANTE 1:** Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.

Condicionante cumprida. Os relatórios de controle e disposição de resíduos sólidos e as análises de monitoramento do solo foram apresentados quando solicitados em campo e enviados por email no dia 07 de junho de 2019.

2. **CONDICIONANTE 2:** Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual n° 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA n° 362/2005. Manter os recibos da destinação na

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Geraldo Matheus Silva Fonseca	MASSP 1.403.581-0	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Adriano José de Oliveira	MASSP 1.365.625-1	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MASSP	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Veredas Agro Ltda	Função / Vínculo com o Empreendimento Empreendedor	
Assinatura		
Envio postal/correio		

propriedade para atender eventuais fiscalizações.

Condicionante cumprida. Em fiscalização em campo, verificou-se a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, (Fotos 3 à 5).

3. CONDICIONANTE 3: Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF n° 55, de 23 de abril de 2012.

Condicionante cumprida. O empreendedor protocolou, o processo que trata a condicionante, conforme protocolo n° R0108217/2017, Pasta 2, folha 1026 e 1027.

4. CONDICIONANTE 4: Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.

Condicionante cumprida. Em fiscalização em campo, foi informado que o empreendimento não exerce mais a atividade de bovinocultura.

5. CONDICIONANTE 5: Apresentar Programa de Educação Ambiental, com cronograma de execução e ART, a ser realizado para o público interno e externo. Cumprir integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.

Condicionante cumprida. O empreendedor apresentou, o programa que trata a condicionante, conforme protocolo n° R0087389/2017, Pasta 2, folhas 925 à 937.

6. CONDICIONANTE 6: Manter arquivado por período de um ano os receiptuários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto à ANVISA, realizar tríplex lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.



Condicionante cumprida. A documentação que trata a condicionante foi enviada por email no dia 07 de junho de 2019.

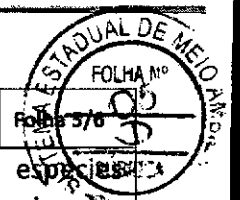
7. CONDICIONANTE 7: Comprovar a implantação e execução, com relatório técnico-fotográfico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contemplando as ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados.

Condicionante descumprida. Os relatórios apresentados pelo empreendedor, conforme protocolos n°s R0100976/2018 e R0174313/2018, foram classificados como incompletos, pois só contemplam o monitoramento da fauna. Os relatórios não contemplam os demais programas apresentados, como o Programa de Educação Ambiental - PEA, Projeto de Coleta, Armazenagem e Utilização da Vinhaça e o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Geraldo Matheus Silva Fonseca	MA SP 1.403.581-0	Assinatura 
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Adriano Jose de Oliveira	MA SP 1.365.625-1	Assinatura 
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Veredas Agro Ltda	Função / Vínculo com o Empreendimento Empreendedor	
Assinatura		
Envio postal/correio		



8. CONDICIONANTE 8: Apresentar Programa específico para monitoramento das espécies ameaçadas de extinção e endêmicas do cerrado, com Anotação de Responsabilidade Técnica dos Responsáveis. Cumprir integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.

Condicionante cumprida. O empreendedor apresentou, o programa que trata a condicionante, conforme protocolo nº R0087996/2017, Pasta 2, folhas 834 à 924.

9. CONDICIONANTE 9: Apresentar projeto de coleta, armazenagem e utilização da vinhaça, conforme estabelecido na Deliberação Normativa COPAM nº 164/2011, com cronograma executivo, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Executar integralmente após apreciação da equipe interdisciplinar da SUPRAM NOR.

Condicionante cumprida. O empreendedor apresentou, o programa que trata a condicionante, conforme protocolo nº R0087465/2017, Pasta 2, folhas 951 à 1024.

10. CONDICIONANTE 10: Dar continuidade à execução do PRAD, conforme cronograma executivo apresentado.

Condicionante cumprida. O empreendedor enviou, por email, no dia 07 de junho de 2019, relatório comprovando a execução do PRAD.

11. CONDICIONANTE 11: Apresentar Programa de Monitoramento da Qualidade da Água com cronograma de execução e ART, a ser realizado para o público interno e externo. Cumprir integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.

Condicionante cumprida. O empreendedor apresentou, o programa que trata a condicionante, conforme protocolo nº R0087454/2017, Pasta 2, folhas 938 à 950.

- A. Para o período analisado, há condicionantes, da LOC nº 028/2016, descumpridas;
- B. Deverá o empreendedor adequar os prazos e envios de relatórios à data de publicação da licença e adequar as frequências às datas das primeiras análises;
- C. Evite-se o reenvio de condicionantes já anexadas ao PA nº 14572/2014/001/2014;
- D. Deverá o empreendedor respeitar a legislação pertinente para o uso e intervenção em recursos hídricos, em especial a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302/2015;
- E. Totalizou-se uma condicionantes descumprida do "ANEXO I – Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Tapera, Ouro Verde, Tapera/Palmeiras e São Bartolomeu";
- F. Foram tomadas as medidas administrativas cabíveis.

Relatório Sucinto

Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Geraldo Matheus Silva Fonseca	MAASP 1.403.581-0	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Adriano José de Oliveira	MAASP 1.365.625-1	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Veredas Agro Ltda	Função / Vínculo com o Empreendimento Empreendedor	
Assinatura		
Envio postal/correio		

ANEXO FOTOGRÁFICO



Foto 1: Foto geral do empreendimento.



Foto 2: Foto geral do empreendimento.

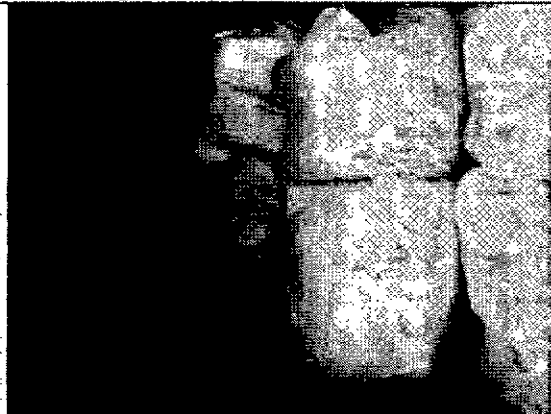


Foto 3: Armazenamento de embalagens vazias de agrotóxicos.

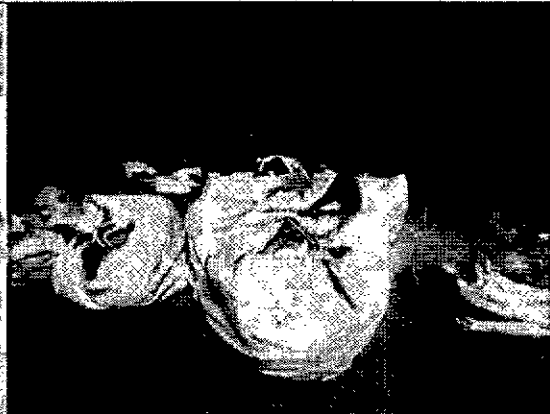


Foto 4: Bags para armazenamento de resíduos sólidos.



Foto 5: Armazenamento de sucatas.



Foto 6: Local com escoamento de hidrocarbonetos.

Relatório Sucinto

01. Servidor (Nome legível)

Geraldo Matheus Silva Fonseca

MASP

1.403.581-0

Assinatura

Orgão SEMAD FEAM IEF IGAM

02. Servidor (Nome legível)

Adriano José de Oliveira

MASP

1.365.625-1

Assinatura

Orgão SEMAD FEAM IEF IGAM

02. Servidor (Nome legível)

MASP

Assinatura

Orgão SEMAD FEAM IEF IGAM

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)

Veredas Agro Ltda

Função / Vínculo com o Empreendimento
Empreendedor

Assinatura

Envio postal/correio

Assinaturas